Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 124
CPL

Ata de Registro de Preços nº. 004/2023

Pregão ELETRÔNICO nº 014/2023/SRP – P.M. DE GILBUÉS/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GILBUÉS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, CPF nº. 002.119.923-05, RG nº. 2.289.599 – SSP/PI; e a empresa RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME inscrita no CNPJ: 17.134.601/0001-90 com sede na Avenida Severo Eulálio, Nº 765 – Canto da Várzea – CEP: 64.600-170 – Picos – PI, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, nos autos do Processo Administrativo nº 021/2023 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI – a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI, para atender a este Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o serviço, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal da Prefeitura Municipal de GILBUÉS. A Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitante, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 – A Prefeitura Municipal de Gilbués/PI não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de GILBUÉS-PI.

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 125

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1 - Da Solicitação: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de GILBUÉS-PI deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de GILBUÉS, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3 – Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar na OF.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:
4.1 - Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:
5.1 – Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023- SRP/PMG.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.
6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei n°8.666/93.

7. DO PAGAMENTO:
7.1 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de GILBUÉS-PI, os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
7.3 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
8.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

9. **DO CONTRATO:**
9.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 126

condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI.

10.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

10.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

11.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de GILBUÉS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão n° 014/2023.

11.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 127

11.2.3. ADVERTÊNCIA

11.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de GILBUÉS, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

11.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
11.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de GILBUÉS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos.

11.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
11.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de GILBUÉS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de GILBUÉS ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
11.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
11.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de GILBUÉS, em virtude de atos ilícitos praticados;
d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
e) apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

11.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 02 e 04 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:
a) civilmente, nos termos do Código Civil;
b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
11.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
11.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e

Comissão Permanente de Licitação
CPL
Fls.: 128

assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão eletrônico n° 014/2023.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

13.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

14.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea —d do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Fls.: 129

14.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7 Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura por qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, deGILBUÉS da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.

16.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei

Fls.: 130

nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
16.11 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de GILBUÉS, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

GILBUÉS-PI, 13 de abril de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeitura Municipal de Gilbués-PI
Contratante

Patrícia Dias de Almeida
Gerenciador (a) do SRP PMG/PI

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Carne bovina de 1ª, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Frigotil	KG	2500	46,07	115.175,00
2.	Carne bovina de 2ª, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Frigotil	KG	1000	43,75	43.750,00
3.	Carne bovina moída magra de 1ª e 2ª resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10%de gorduras deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP -	Frigotil	KG	7000	27,38	191.660,00
4.	Carne de frango inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto	Cogran	KG	12000	14,70	176.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.					
5.	Iogurte sabor de frutas, de 1ª qualidade, Ingredientes: leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas(água, amido, xarope de açúcar, polpa de frutas, corantes naturais, cálcio, aromatizantes. – emb. 1 L	Longá	L	4000	6,63	26.520,00
6.	Lingüiça mista tipo calabresa –. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP	Aurora	KG	4000	27,71	110.840,00
7.	Ovos de galinha.	Almeida	UND	20000	0,99	19.800,00
8.	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e cajú. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Mirador	KG	5000	10,82	54.100,00
9.	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP– embalagem de 5kg.	Maná	KG	4000	13,77	55.080,00
					VALOR TOTAL:	**793.325,00**
(SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
VENCEDORA: ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44

Fls.: 132

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400g.	Palate	PC	2900	7,60	22.040,00
11.	Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG.	Olho D'água	KG	3500	5,05	17.675,00
12.	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de 100ml cada.	Adocyl	UND	200	5,79	1.158,00
13.	Alho em pasta 200g.	Dona Tereza	UNID	900	5,05	4.545,00
14.	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. EMBALAGEM DE 1KG.	Celta	KG	5400	6,10	32.940,00
15.	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipidio e 63g de carboidrato - wmbalagem 230g.	Yoki	UND	400	4,89	1.956,00
16.	Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	600	5,33	3.198,00
17.	Biscoito doce tipo Maria, sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de	Poty	KG	5800	16,69	96.802,00

Comissão Permanente de Licitação
133

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.					
18.	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400 a 500g	Poty	KG	5800	16,69	96.802,00
19.	Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café. emb 250g	Brumado	KG	900	37,80	34.020,00
20.	cereal de arroz/ milho ou multicereais	Maratá	UND	900	6,27	5.643,00
21.	Colorau, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g	São Marcos	KG	500	11,52	5.760,00
22.	Condimento pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 97g	São Marcos	KG	500	12,44	6.220,00
23.	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	CCGL	UND	800	4,41	3.528,00

Comissão Permanente de Licitação
134

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24.	Doce de goiaba ou banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maringá	KG	480	19,63	9.422,40
25.	Extrato de Tomate, embalagem de 190gr, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Estella D'ouro	UNID	800	3,02	2.416,00
26.	Farinha de Mandioca Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%. Em saco plástico, pacotes de 1 Kg.	Celta	KG	560	6,77	3.791,20
27.	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 210g.	Marata	UNID	800	7,58	6.064,00
28.	Fécula mandioca 1kg.	Lopes	KG	560	7,93	4.440,80
29.	Feijão carioca ou preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	D'casa	KG	3800	10,29	39.102,00
30.	Fiambre bovino lata 320g.	Bordon	UNID	400	8,04	3.216,00
31.	Flocão de arroz 500g.	Bellsabor	KG	1000	6,29	6.290,00
32.	Flocos de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	Bellsabor	KG	2500	2,92	7.300,00
33.	Leite Condensado, Embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Triangulo	UND	600	7,98	4.788,00

Fls.: 135

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
34.	Leite em pó integral com proteínas extensamente hidrolisadas obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	Soberano	KG	7500	35,66	267.450,00
35.	Macarrão tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	Fortaleza	KG	7000	8,80	61.600,00
36.	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	Puro Sabor	KG	900	17,78	16.002,00
37.	Milho para canjica, 500g	Maratá	KG	400	5,28	2.112,00
38.	Milho verde em conserva, cozido ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 200g.	Do Goiás	UNID	700	4,77	3.339,00
39.	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. Pet 20X900ml	Concordia	LT	1000	12,92	12.920,00
40.	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	Gustavo	KG	800	1,74	1.392,00
41.	Sardinha enlatada conservada em óleo ou molho de tomate, em embalagens de 125g, em embalagens íntegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	Coqueiro	LT	10000	5,60	56.000,00

Fls.: 136

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42.	Suco concentrado, sabores diversos, embalagem de 500ml	Granville	GF	9000	5,32	47.880,00
43.	Tempero pronto cheiro verde, embalagem de 500 ml, no mínimo, caixa com 12 unidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Total	GF	600	5,81	3.486,00
44.	Vinagre branco, de álcool, fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 500 ml	Gota	GF	600	3,98	2.388,00
					VALOR TOTAL:	**893.686,40**
(OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

CONTRATADA:

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2023.04.13 09:26:16 -03'00'

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
CNPJ: 17.134.601/0001-90

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 137
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Gilbués

0044 - Vinagre branco, de alcool, fermentado de vinho com a acidez minima de 4,0% - emb. 500 ml - GF - Valor Referência: 4,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME	GF	600 Garrafa	3,98	2.388,00	Homologado em 12/04/2023 16:26:50 Por: AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/04/2023 às 21:09:38.
Código verificador: 4E3316

Id:05D4F63C46F94FE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI**

DATA DA SESSÃO: 11/04/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
PREGOEIRA: PATRÍCIA DIAS DE ALMEIDA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 004/2023-PMG/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 014/2023-PMG/PI.

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Carne bovina de 1ª, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Frigotil	KG	2500	46,07	115.175,00
2.	Carne bovina de 2ª, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Frigotil	KG	1000	43,75	43.750,00
3.	Carne bovina moída magra de 1ª e 2ª resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10%de gorduras deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP -	Frigotil	KG	7000	27,38	191.660,00
4.	Carne de frango inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	Cogran	KG	12000	14,70	176.400,00
5.	Iogurte sabor de frutas, de 1ª qualidade, Ingredientes: leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas(água, amido, xarope de açúcar, polpa de frutas, corantes naturais, cálcio, aromatizantes. – emb. 1 L	Longá	L	4000	6,63	26.520,00
6.	Lingüiça mista tipo calabresa –. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP	Aurora	KG	4000	27,71	110.840,00
7.	Ovos de galinha.	Almeida	UND	20000	0,99	19.800,00
8.	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e cajú. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Mirador	KG	5000	10,82	54.100,00
9.	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo	Maná	KG	4000	13,77	55.080,00

(Continua na próxima página)

Comissão Permanente de Licitação CPL
Fls.: 138

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP.- embalagem de 5kg.					
					VALOR TOTAL:	793.325,00
	(SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)					

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
VENCEDORA: ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400g.	Palate	PC	2900	7,60	22.040,00
11.	Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG.	Olho D'água	KG	3500	5,05	17.675,00
12.	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio em frascos de 100ml cada.	Adocyl	UND	200	5,79	1.158,00
13.	Alho em pasta 200g.	Dona Tereza	UNID	900	5,05	4.545,00
14.	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, deverão também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. EMBALAGEM DE 1KG.	Celta	KG	5400	6,10	32.940,00
15.	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 230g.	Yoki	UND	400	4,89	1.956,00
16.	Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	600	5,33	3.198,00
17.	Biscoito doce tipo Maria, sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido lático e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	Poty	KG	5800	16,69	96.802,00
18.	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400 a 500g	Poty	KG	5800	16,69	96.802,00
19.	Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café. emb 250g	Brumado	KG	900	37,80	34.020,00
20.	cereal de arroz/ milho ou multicereais	Maratá	UND	900	6,27	5.643,00
21.	Colorau, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g	São Marcos	KG	500	11,52	5.760,00
22.	Condimento preto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 97g	São Marcos	KG	500	12,44	6.220,00
23.	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	CCGL	UND	800	4,41	3.528,00
24.	Doce de goiaba ou banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maringá	KG	480	19,63	9.422,40
25.	Extrato de Tomate, embalagem de 190gr, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Estella D'ouro	UNID	800	3,02	2.416,00
26.	Farinha de Mandioca Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%. Em saco plástico, pacotes de 1 Kg.	Celta	KG	560	6,77	3.791,20
27.	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 36g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 210g.	Maratá	UNID	800	7,58	6.064,00
28.	Fécula mandioca 1kg.	Lopes	KG	560	7,93	4.440,80
29.	Feijão carioca ou preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,5g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	D'casa	KG	3800	10,29	39.102,00
30.	Fiambre bovino lata 320g.	Bordon	UNID	400	8,04	3.216,00
31.	Flocão de arroz 500g.	Bellsabor	KG	1000	8,29	8.290,00
32.	Flocos de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	Bellsabor	KG	2500	2,92	7.300,00
33.	Leite Condensado, Embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Triangulo	UND	800	7,98	4.788,00
34.	Leite em pó integral com proteínas extensamente hidrolisadas obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	Soberano	KG	7500	35,66	267.450,00
35.	Macarrão tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e tarvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	Fortaleza	KG	7000	8,80	61.600,00
36.	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	Pure Sabor	KG	900	17,78	16.002,00
37.	Milho para canjica, 500g	Maratá	KG	400	5,28	2.112,00
38.	Milho verde em conserva, cozido ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 200g.	Do Goiás	UNID	700	4,77	3.339,00
39.	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu	Concordia	LT	1000	12,92	12.920,00

(Continua na próxima página)

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 139

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. Pet 20X900ml					
40.	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	Gustavo	KG	800	1,74	1.392,00
41.	Sardinha enlatada conservada em óleo ou molho de tomate, em embalagens de 125g, em embalageres íntegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	Coqueiro	LT	10000	5,60	56.000,00
42.	Suco concentrado, sabores diversos, embalagem de 500ml	Granville	GF	9000	5,32	47.880,00
43.	Tempero pronto cheiro verde, embalagem de 500 ml, no mínimo, caixa com 12 unidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Total	GF	600	5,81	3.486,00
44.	Vinagre branco, de álcool, fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 500 ml	Gota	GF	600	3,98	2.388,00
					VALOR TOTAL:	993.686,40
(OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
CNPJ: 17.134.601/0001-90
AVENIDA SEVERO EULÁLIO, Nº 765 – CANTO DA VARZEA
CEP: 64.600-170 – PICOS – PI
TELEFONE: (89) 3422-3396 / HIGIENIZARPICOS@HOTMAIL.COM

Id:10EF21FF3349505E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 019/2023
Procedimento Licitatório: nº 014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI
Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués – PI.
Contratado: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
CNPJ: 17.134.601/0001-90
Endereço: Avenida Severo Eulálio, Nº 765 – Bairro Canto da Várzea – 64.600-170 – Picos – PI
Valor Estimado Total: **R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), referente aos Lote I e II**
Fonte de Recursos: FPM/Receitas Próprias/PNAE e outras fontes
Data de Assinatura: 13 de abril de 2023
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Gilbués – PI, 13 de abril de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:089B812D020D4D6A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3576-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO:

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal nº 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n º 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 197/2021, de 02 de dezembro de 2021, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal nº 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n º 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE,** fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 197/2.021, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **ELISEU MIGUEL SILVA,** servidor público municipal, brasileiro, solteiro, nascido em data de 30/01/1985, portador da carteira de identidade nº 2225987-SSP/PI, inscrito no CPF nº 009.824.563-52, residente e domiciliado na Rua Gesú Figueiredo, s/n, São Benedito, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués - PI, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE,** do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO,** conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 2.160,00 m²** (dois mil cento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, situado no município de Gilbués - Piauí, localizado na Rua Janilda Silva, no Bairro Vida Nova; o ponto de partida escolhido, identificado na planta em anexo, por marco **P-01;** localizado, ao **Norte,** na margem da Rua Janilda Silva, este ponto de coordenadas **(N) 8913615,0000 m e (E) 463791,0000 m;** deste, segue confrontando com a margem da Rua Janilda Silva, com o seguinte azimute e distância: 322°15'24" e 36,00m; até o ponto **P-02,** localizado, ao **Leste,** no limete do terreno da senhora Debora Ribeiro Veleda, este ponto de coordenadas **(N) 8913586,5270m e (E) 463813,0438m;** deste, segue confrontando com o terreno do senhora Debora Ribeiro Veledda, com o seguinte azimute e distância: 47°6'51" e 60,00m; até o ponto **P-03,** localizado, ao **Sul,** no limite do terreno do senhor Fernando Biachine, este ponto de coordenadas **(N) 8913545,6947m e (E) 463769,0811m;** deste, segue confrontando com o terreno do senhor Fernando Biachino, com o seguinte azimute e distância: 142°15'34" e 36,00m; até o ponto **P-04,** localizado, ao **Oeste,** no limite do terreno do senhora Elizabeth Barros Batista, este ponto de coordenadas **(N) 8913594,2368m e (E) 462911,2265m;** deste, segue confrontando com o terreno do senhora Elizabeth Barros Batista, com o seguinte azimute e distância: 227°6'651" e 60,00m; até o ponto **P-01,** ponto inicial da descrição do perímetro deste imóvel, fechando assim um perímetro de 192,00 metros lineares e 2.160,00 metros quadrados

(Continua na próxima página)